

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



DECRETO Nº 184/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, e em conformidade com o Artigo 19, da Lei nº 1335, de 23/11/23, **DECRETA:**

ART. 1º Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o novo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pranchita indicados por ocasião da **XVI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 25 de junho de 2025**, com participação dos membros do Poder Público, das Organizações e Entidades de Assistência Social, das Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor e das Organizações e Representantes de Usuários.

Membros do Poder Público

Titulares

CAROLINE FEDRIGO

Secretaria Munic. Assistência Social

ADRIANE BEATRIZ ORTOLAN PERTILLE

Departamento Contábil e Financeiro

ELIANA CLELIA SILVA DA ROSA

Chefe Depart. Incent. Desenvolv. Indust. Comerc. Prest. Serviços

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

Secretaria Munic. De Saúde

ANA CLAUDIA CANZI DURAN

Secretaria Munic. De Educação

NEURI RODRIGUES DA SILVA

Gestor do CadÚnico e Bolsa Família
Desenvolvimento

Suplentes

ELEN CARMEM PEZZINI

Secretaria Munic. de Educação

MAYARA LUIZA L. DALLA LIBERA

Departamento Contábil e Financeiro

ANDREIA ERIVANDRA SPILLARI

Secretaria Munic. De Saúde

RENATA GIONGO CARNIEL

Secretaria Munic. De Saúde

CLAODIRENE CAGOL GOTARDI

Secretaria Munic. De Educação

RIDINEI CARMINATTI THIEL

Sala do Empreendedor Agente

Organizações e Entidades de Assistência Social

Titulares

MARLI WOLTER

Associação Beneficente de Mães

ALAIDES SPANIOL CORONA

Associação de Idosos Unidos para Sempre

ROSIMARI POLGA

Apae

Suplentes

MARGARETE VIAN PREZOTTO

Associação Beneficente de Mães

AMÉLIA OLIVEIRA LANÇANOVA

Associação de Idosos Unidos para Sempre

IEDA BERTELLA

Apae

Organizações e Entidades de Trabalhadores do Setor

Titulares

MARCIA CRISTINA HENZ

Assistente Social

Suplentes

MARIA INÊS DA S. ROCKEMBACH

Psicóloga

Organizações e Representantes de Usuários

Titulares

LUCILDA MARIA POCH BUCKER

BPC/Pessoa com Deficiência

MELITA POCH ZACARIAS

Programa Bolsa Família

Suplentes

BENI DA ROSA

BPC/Idoso

LUCIANE MARTINS HEINECK

Programa Bolsa Família

ART. 2º As normas e procedimentos a serem adotadas pelo Conselho, ora constituído, encontra-se na Lei nº 1335/2023.

RS

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 043/2025, o presente Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito